



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº **069/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTE 11 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3.

SUB-ROGADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, instituído pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, com Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 21 de fevereiro de 2019, homologado pelo Governador do Distrito Federal, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 10 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **Sra. MARIELA SOUZA DE JESUS**, portadora da Célula de Identidade nº 1.056.922 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 374.391.463-87.

CONTRATADA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.601.036/0001-19** denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, email: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, na qualidade de representante legal.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: AS CONTRATANTES detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00392905/2018-19, a sub-rogação contratual, instruídos nos termos do Regulamento de Compras do IGESDF, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de **parte** do Contrato nº **069/2017-SES/DF**, com vigência até **18/09/2023**, ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

2.2. Ficam **excluídos** do Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
11	UPANB - Unidade de Pronto Atendimento	DF-075, KM 180, Área Especial EPNB, ponto de referência Placa da Mercedes - Quadra 08 Lote 08	NÚCLEO BANDEIRANTE	1	1	0	0	0	0	0	0	2

VALOR DO CONTRATO 069/2017 - Base CCT 2022 - SUB-ROGAÇÃO					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$14.981,60	R\$179.779,20	1	R\$14.981,60	R\$179.779,20
Vigilante Diurno Armado	R\$15.014,70	R\$180.176,40	1	R\$15.014,70	R\$180.176,40
Vigilante Noturno	R\$16.922,46	R\$203.069,52		R\$0,00	R\$0,00
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$16.708,20	R\$200.498,40		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$19.091,32	R\$229.095,84		R\$0,00	R\$0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$21.209,64	R\$254.515,68		R\$0,00	R\$0,00
Valor Mensal SUB-ROGADO			2	R\$29.996,30	
Valor para o Período de 12 Meses SUB-ROGADO					R\$359.955,60

b. Valor Mensal - **R\$ 29.996,30** (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos);

c. Valor Anual - **R\$ 359.955,60** (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

2.3. **Permanecem** no Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

VALOR DO CONTRATO 069/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$14.981,60	R\$179.779,20	66	R\$988.785,60	R\$11.865.427,20
Vigilante Diurno Armado	R\$15.014,70	R\$180.176,40	14	R\$210.205,80	R\$2.522.469,60
Vigilante Noturno	R\$16.922,46	R\$203.069,52	52	R\$879.967,92	R\$10.559.615,04
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$16.708,20	R\$200.498,40	12	R\$200.498,40	R\$2.405.980,80
Supervisor Diurno Motorizado	R\$19.091,32	R\$229.095,84	1	R\$19.091,32	R\$229.095,84
Supervisor Diurno Motorizado	R\$21.209,64	R\$254.515,68	1	R\$21.209,64	R\$254.515,68
Valor Mensal			146	R\$2.319.758,68	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$27.837.104,16

b. Valor Mensal - **R\$ 2.319.758,68** (dois milhões, trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

c. Valor Anual - **R\$ 27.837.104,16** (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil cento e quatro reais e dezesseis centavos).

2.4. **Fica extinta parte sub-rogada** do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. **Das Despesas de Exercícios Futuros**

3.2. Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF.

3.2.1. **O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 359.955,60** (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.

3.2.2. Com a sub-rogação, o **valor do Contrato terá a seguinte configuração:**

- O Valor **Anual** passa a ser **R\$ 27.837.104,16** (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil cento e quatro reais e dezesseis centavos);
- O Valor **Mensal** passa a ser **R\$ 2.319.758,68** (dois milhões, trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. **ANEXO - LOCALIZAÇÃO ATUAL DOS POSTOS APÓS A SUB-ROGAÇÃO**

LOTE 11	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
11	Adolescento de Brasília	SGAS - Qd. 605 - Lotes 32/33 - Asa Sul	ASA SUL	1			1					2
11	CS 07 - Centro de Saúde nº 07 da Asa Sul	SGAS QD 612 Lt. 38/39	ASA SUL	1			1					2
11	CS 08 - Centro de Saúde nº 08 da Asa Sul	EQS 514/515	ASA SUL	1			1					2
11	CTA/DST/AIDS	Mesaino da Rodoviária do Plano Piloto - espaços 10 e 11	ASA SUL	1			1					2
11	DSOC - Diretoria de	Qd. 912 Sul - Plano Piloto	ASA SUL	1	1		1	1				4

	Saúde Ocupacional										
11	GAAC - Gerência de Apoio de Alta Complexidade (antigo DIPAC)	SMHS - Área Especial 1 - Brasília - D32	ASA SUL	2	1		1				4
11	GCEAF - Gerência de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica	Estação do Metrô - Qd 102 Sul	ASA SUL	1			1				2
11	GEOP - Gerência de Órtese e Próteses	Estação do Metrô - Qd 114 Sul	ASA SUL	1			1				2
11	HMIB - Hospital Materno Infantil de Brasília	SGAS-Qd 608/609- Módulos 55 a 58 A - L2 Sul	ASA SUL	17	1		13	1		1	34
11	Hospital Dia / UMS - Unidade Mista de Saúde (antigo CS 01)	EQS 508/509 - Palmo Piloto (Unidade Mista de Saúde)	ASA SUL	2	1		1	1			5
11	NISAS - Núcleo de Insp. De Saúde da Asa Sul	SAIS - Área Especial nº. 10 - Brasília	ASA SUL	1			1				2
11	PSF - Consultório na Rua (Centro POP)	SQS 903 (atrás do colégio Leonardo da Vinci)	ASA SUL	1			1				2
11	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 da Candangolândia	EQ 05/07, A/E nº 38, Candangolândia	CANDANGOLÂNDIA		1			1			2
11	NISCand - Núcleo de Insp. De Saúde da Candangolândia	Rua dos Transportes - QRO-A Conj. RT A/E	CANDANGOLÂNDIA	1			1				2
11	CS 04 - Centro de Saúde nº 04 - Estrutural	Área Especial 03 - Setor Central Lote 0 Vila Estrutural	ESTRUTURAL	1	1		1	1			4
11	UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Estrutural	Qd. 05, conj. 02, lote 11/12, Setor Oeste	ESTRUTURAL	1			1				2
11	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 do Guarã	QE 06 - A/E - Guarã I	GUARÃ	1			1				2
11	CS 02 - Centro de Saúde nº 02 do Guarã / CAPS Ad / Laboratório	QE 23 A/E Guarã II (CAPS Ad funciona no subsolo e o laboratório funciona a parte)	GUARÃ	1	1		1				3
11	CS 03 - Centro de Saúde nº 03 do Guarã	QE 38 - Guarã II - Área Especial	GUARÃ	1	1			1			3
11	HRG - Hospital Regional do Guarã	Área Especial - QI 06 - lote C - Guarã I	GUARÃ	6	2		3	2			13
11	NISGu - Núcleo de Insp. De Saúde do Guarã	QE 12 Área Especial "B" - Guarã I	GUARÃ	1			1				2
11	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano Lúcio Costa	QELC - EQ 2/3, Conjunto Lúcio Costa	GUARÃ	1			1				2
11	UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Olímpica	A/E 02 Setor Norte - Estrutural	GUARÃ	1			1				2
11	CS 05 - Centro de Saúde nº 05 da Lago Sul	SHIS - QI 21 - Lago Sul	LAGO SUL	1	1			1			3
11	NISLS - Núcleo de Insp. De Saúde do Lago Sul	Área Especial - QI 13, Lote F - Lago Sul	LAGO SUL	1			1				2

11	Diretoria Geral de Saúde do Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Riacho Fundo / CS 02 - Centro de Saúde nº 02 do Núcleo Bandeirante	3ª Avenida - Área Especial nº 03	NÚCLEO BANDEIRANTE	2	1		1	1				5
11	NISNB - Núcleo de Insp. De Saúde do Núcleo Bandeirante	3ª Av. - Área Especial nº. 03 N. Band.	NÚCLEO BANDEIRANTE	1			1					2
11	UBS - Unidade Básica de Saúde Metropolitana	R1 Rua dos Engenheiros A/E nº 02 Antiga Biblioteca Metropolitana - N. Bandeirantes	NÚCLEO BANDEIRANTE	1			1					2
11	PSR - Posto de Saúde Rural da Família Vargem Bonita	A/E nº 01, Vargem Bonita	PARK WAY	1			1					2
11	CS 03 - Centro de Saúde nº 03 do Riacho Fundo I	QN 07 A/E 09	RIACHO FUNDO	1	1		1	0				3
11	CS 04 - Centro de Saúde nº 04 do Riacho Fundo II	QC 06 Conjunto 16 lote 01	RIACHO FUNDO	1	1		1	0				3
11	ISM - Instituto de Saúde Mental	EPNB KM 04, Área Especial S/N, Av. Sucupira, Granja do Riacho Fundo – Riacho Fundo I	RIACHO FUNDO	5			5					10
11	NISRF - Núcleo de Insp. De Saúde do Riacho Fundo	Qd. Central 01 Lote 10	RIACHO FUNDO	1			1					2
11	PSR - CAUB I - Posto de Saúde Rural da Família	A/E 01, CAUB	RIACHO FUNDO	1			1					2
11	PSR - CAUB II - Posto de Saúde Rural da Família	CAUB II lote 13 - Riacho Fundo II	RIACHO FUNDO	1			1					2
11	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QC 1 RF II	QC 01 - RF II - QC 01 Conj. 10 Lote 01	RIACHO FUNDO	1			1					2
11	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QN 07 RF II	QN 07B Conjunto 03 Lotes 01 e 02 Área Especial	RIACHO FUNDO	1				1				2
11	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QN 1 RF I	QN 01 - RF I - QN 01 conj. 32 A/E	RIACHO FUNDO	1			1					2
11	UBS - Unidade Básica de Saúde QN 8 C - RF II - Antiga creche	QN 08 D Área Especial S/N	RIACHO FUNDO	1			1					2
			TOTAL	66	14	0	52	12	0	1	1	146



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 24/01/2023, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/01/2023, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **104301262** código CRC= **C30FD62F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00392905/2018-19

Doc. SEI/GDF 104301262